



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CPL1

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 9/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

SEI nº 20.0.000081518-8

REQUERENTE: SECRETARIA GERAL

OBJETO: Contratação de Artista Plástico para confecção de Quadro, pintado a óleo sobre tela, para completar coleção dos retratos da Galeria de Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, tendo em vista a finalização da gestão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, biênio 2019/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI 8.666/93.

CONTRATADO: CLAUBERTO ANTONIO DOS SANTOS (PESSOA FÍSICA)

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram à contratação direta do Artista Plástico CLAUBERTO ANTONIO DOS SANTOS, para confecção de Quadro, pintado a óleo sobre tela, para completar coleção dos retratos da Galeria de Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, tudo de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência Nº 98/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER(1994645) e Errata Nº 91/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER(2032443), com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 117/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI(2016860) e o Parecer Nº 6364/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ(2021041)

DETERMINO a contratação do Senhor CLAUBERTO ANTONIO DOS SANTOS, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nos termos da Justificativa Nº 342/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1(2005261) considerando que restou configurada a situação de inexigibilidade, ficando desde já autorizado o empenho da despesa.

DETERMINO, ainda, que este ato seja encaminhado, para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Oliveira Rehem, Vice-Presidente**, em 10/11/2020, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2035457** e o código CRC **4F6E52B8**.
